



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº ¹⁷⁶³ DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 221.600,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

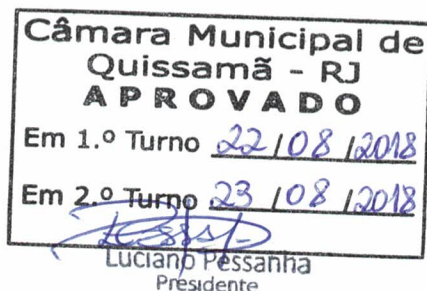
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais), para reforçadas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de Agosto de 2018.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



Publicado no Jornal
D.O. DO M. QUISSAMÃ
Em 30/08/2018
Edição 517

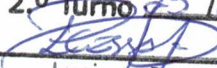
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.305.0057.1.054	731	4490.52	221.600,00
TOTAL			221.600,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 22/08/2018
Em 2.º Turno 23/08/2018

Luciano Pessanha
Presidente

46